



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 11/03/2026 às 00:01

LEI Nº 15.347, de 10 de março de 2026 - Altera a Lei nº 15.121, de 23 de junho de 2025, para incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora o Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo - Projeto nº 359/2025, de autoria da Vereadora Letícia Delgado. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.121, de 23 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora o Dia Municipal da Família Acolhedora e o Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo, a serem comemorados, anualmente, no dia 31 de maio. Parágrafo único. A comemoração do Dia Municipal da Família Acolhedora e do Apadrinhamento Afetivo tem como escopo a elaboração de ações educativas e informativas de conscientização, a serem promovidas pelos órgãos do Poder Público Municipal, pela rede socioassistencial e intersetorial, bem como pela sociedade juiz-forana, sobre a importância e valorização de ambos os serviços como políticas públicas voltadas à proteção social e garantia de direitos de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 10 de março de 2026. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RONALDO PINTO JUNIOR - Secretário de Governo.

Fechar